



Número: **0003237-60.2013.4.03.6113**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Franca**

Última distribuição : **29/11/2013**

Valor da causa: **R\$ 46.703,18**

Processo referência: **0005508-37.2016.403.6113**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
RAMA ACADEMIA DE GINASTICA E CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - ME (EXECUTADO)		MONICA BORGES MARTINS registrado(a) civilmente como MONICA BORGES MARTINS (ADVOGADO) ADEMIR MARTINS registrado(a) civilmente como ADEMIR MARTINS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24009 2570	19/01/2022 18:40	Edital	Edital

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003237-60.2013.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RAMA ACADEMIA DE GINASTICA E CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - ME
Advogados do(a) EXECUTADO: MONICA BORGES MARTINS - SP323097, ADEMIR MARTINS - SP63844

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA SP - nº 01/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA, 13ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foi designado leilão online, com abertura a partir da publicação do presente edital até o dia **17 de fevereiro de 2022**, iniciando o encerramento às 11 horas ou enquanto houver lances.

Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, no endereço na rede mundial de computadores sendo <https://www.e-confianca.com.br/>, sob responsabilidade da Leiloeira Oficial e Rural, Sr.(a). **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir da publicação do edital no site da leiloeira, até o encerramento do leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior aos valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 48 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão.



2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores <https://www.e-confianca.com.br/>, e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos exigidos, a leiloeira confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de “*login*” e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.2.1) Poderá o interessado em participar do leilão, cadastrar-se por meio de certificação digital E-CPF padrão ICP-BR, hipótese em que estará desobrigado das autenticações e ou reconhecimento de assinatura em Cartório necessárias.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 20 do presente Edital.



f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “*login*” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.2) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.3) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.4) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao junto ao processo a que pertence àquele item com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.



7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exhibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exhibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.



12.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. Para os processos promovidos pela Caixa Econômica Federal, Conselhos Regionais Profissionais, ações de natureza criminal e outros lotes identificados neste edital, o arrematante poderá efetuar este pagamento também por meio de cheque de sua titularidade.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo.

12.4) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação, custas ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido com o leiloeiro até a comprovação do pagamento.

12.6) Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, a arrematação será cancelada e será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do mesmo nos serviços de proteção ao crédito.

13) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, e desde que esteja expressamente mencionada tal possibilidade na descrição do bem constante neste edital, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), mediante depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes, com parcela mínima R\$ 500,00 (quinhentos reais), a qual ficará limitada aos bens imóveis constantes dos lotes 03 e 05.



13.2) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil.

13.3) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

13.3.1) Caso o valor do débito atualizado (débito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença a vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga a vista.

14) A formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizado pelo próprio arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - www.regularize.pgfn.gov.br. As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o exequente será seu credor. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.1) Nos parcelamentos de arrematações de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação, esta deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

16) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do efetivo pagamento.

16.1) Até a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396 para os casos em que o exequente seja a Fazenda Nacional e o código de receita nº 0092 para os casos em que o exequente for o INSS.



17) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

a) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Quando se tratar de bens consumíveis;

18) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará rescisão do parcelamento e o vencimento antecipado do débito assumido, sobre o qual será acrescido multa de mora de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se o arrematante, na Dívida Ativa da União.

19) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

19.1) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

20) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

20.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;



d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

21) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação e o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

22) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

23) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

25) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

26) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

27) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

28) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.



LOTE 01: EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003237-60.2013.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca, EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: RAMA ACADEMIA DE GINASTICA E CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA – ME. PROCESSOS APENSOS: 0004015-59.2015.403.6113 E 0003841-16.2016.403.6113.

BEM 01: 14 bicicletas spinning totalhealth, RX 150, avaliadas em R\$ 1.900,00 cada, perfazendo o total de R\$ 26.600,00.

BEM 02: 11 bicicletas ergométricas spinning, movement, cores azuis e cinzas, manuais, avaliadas em R\$ 3.500,00, perfazendo o total de R\$ 38.500,00.

BEM 03; 05 esteiras RT 150 Movement, avaliada em R\$ 7.000,00, perfazendo o total de R\$ 35.000,00.

BEM 04; 01 esteira RT 350 Movement avaliada em R\$ 13.000,00.

BEM 05; 02 elípticos RT 240, avaliado em R\$ 7.900,00 cada, perfazendo o total de R\$ 15.800,00.

BEM 06; 01 escada matrix, avaliada em R\$ 15.000,00

BEM 07; 01 extensor lion fitness LFX, avaliado em R\$ 5.000,00.

BEM 08; 01 flexor lion fitness LFX, avaliado em R\$ 5.000,00.

BEM 09; 01 peitoral/dorsal lion fitness, avaliado em R\$ 3.000,00.

BEM 10: 01 crossover Movement, avaliado em R\$ 9.000,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

ÔNUS: não há.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Ângelo Pedro, nº 2337, Franca-SP.

LOTE 02: EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0004490-44.2017.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca, EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: D'MAZONS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, MARCOS ANTONIO MARSARO

BEM 01: um veículo Fiat Palio Atractive 1.4, ano 2013/2014, placa FKK 0486, cor branca, em razoável estado de conservação, ausente farol de milha esquerdo e pequenos detalhes na funilaria.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

ÔNUS: não há.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Augusto Victor Engholim, nº 3368 ou Rua Jorge Tabah, nº 2727, Franca-SP.



LOTE 03: EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 1403121-02.1995.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca, EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: CREUSA PINTO DA MATTA, WALDER LUIS PINTO SABIO DE MELLO, L M D ARTEFATOS DE COURO LTDA (MASSA FALIDA). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 42.900,31 (ATUALIZADO PARA ABRIL/2021).

BEM 01: imóvel de matrícula nº 39.114, do 1º CRI de Franca-SP, situado nesta cidade de Franca-SP, composto do lote nº 11, da quadra 15, do loteamento denominado Jardim Paulistano, 1º Subdistrito, possuindo forma retangular, frente para a Rua João dos Santos Ferreira, medindo 22,50m no alinhamento por 67,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 12; por 67,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, por 22,50m nos fundos, confrontando com o lote nº 03, encerrando a área 1.507,50m. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01312120021100. Observação: segundo informações constantes no Cadastro Físico de Imóveis da Prefeitura Municipal de Franca-SP, o imóvel possui atualmente 1.507,50m² de terreno e 799,50m² de área total construída. Ainda, conforme constatação no local, foi construído um prédio comercial com térreo e primeiro andar em parte do imóvel; possui guarita, recepção, salas, cozinha, banheiros, galpão e edícula. O imóvel se encontra em regular estado de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.639.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 83,34% do valor da avaliação, qual seja, R\$ 1.366,442,64 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ÔNUS: Constam outras penhoras sobre o imóvel, originárias de outros Juízos.

OBSERVAÇÃO: parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida excutida no presente feito, a qual está no importe de R\$ 42.900,31, atualizado até abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Endereço: Rua João dos Santos Ferreira, nº 1141/1145, Bairro Paulistano, Franca-SP.

LOTE 04: EXECUÇÃO FISCAL (1116), 0000209-84.2013.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca, EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: MULT-VIRAS COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA – EPP. PROCESSOS APENSOS: 0002437-61.2015.4.03.6113, 0000236-62.2016.4.03.6113 e 0002097-83.2016.4.03.6113.

BEM 01: 02 (duas) máquinas de conformar (moldar) palmilhas, CJ Máquinas, modelo 531, (conhecida como canhão), cor azul e branca, nº de série 12 e 050, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 10.000,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00;

BEM 02: 01 (uma) máquina de conformar (moldar) palmilhas, GSM, modelo 531, (conhecida como canhão), cor azul e branca, nº de série 186, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 10.000,00;

BEM 03: 02 (duas) lixadeiras, sem placa de identificação, cor azul e branca, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 2.000,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00;

BEM 04: 02 (dois) aspiradores de pó, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 700,00 cada, totalizando o valor de R\$1.400,00;



BEM 05: 02 (duas) máquinas de serrilhar palmilha, sendo uma da marca Imacal série nº 98, referência 04, e outra sem placa de identificação, ambas em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 3.000,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.000,00;

BEM 06: 01 (uma) esteira para calçados, medindo aprox. 13m de comprimento, montada e em bom estado e em funcionamento: de R\$ 6.000,00;

BEM 07: 01 (uma) esteira para calçados, medindo aprox. 10m de comprimento, desmontada e sem funcionamento: R\$ 3.000,00;

BEM 08: 01 (uma) esteira para calçados, medindo aproximadamente 8m de comprimento, desmontada e sem funcionamento, sem cabeça e sem corrente, com somente os módulos cor azul (3 módulos e com os pés azul): R\$ 1.500,00;

BEM 09: 02 (dois) fornos Master (quente), sem números de série, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 3.000,00 cada um, totalizando o valor de R\$ 6.000,00;

BEM 10: um forno (quente), sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 3.000,00;

BEM 11: 03 (três) máquinas de passar cola, sem placa de identificação, em bom estado, sendo duas funcionando e uma parada, sem funcionamento: R\$ 1.000,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.000,00;

BEM 12: 01 (uma) máquina de passar cola Kehl, modelo 2501, nº 578, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 1.000,00;

BEM 13: 3 (três) balancins Açoreal Ltda, modelo SAM 100, em bom estado de conservação e funcionamento, números de série: 2509, 2819, 2869: R\$ 4.000,00 cada um, totalizando o valor de R\$ 12.000,00;

BEM 14: 3 (três) balancins Açoreal Ltda, modelo SAM 100, em bom estado de conservação, mas sem funcionamento (segundo o executado, porque falta alguma peça), números de série: 2075, 2655 e 2665: R\$ 2.000,00 cada um, totalizando o valor de R\$ 6.000,00;

BEM 15: 01 (uma) máquina de cortar tiras Morbach, série nº 130, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 2.000,00;

BEM 16: 01 (uma) chanfradeira sem numeração aparente e sem marca aparente, azul, com mesa e pedal, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 2.000,00;

BEM 17: 01 (uma) rachadeira Klein (conhecida como divisora de couro modelo DA 470), cor verde, sem placa de identificação de nº e modelo, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 15.000,00,

BEM 18: 01 (um) balancim Poppi Maxtron. cor azul e branco, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e sem funcionamento: R\$ 5.000,00;

BEM 19: 01 (um) balancim Poppi Sycllon RSX, nº 057 10, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 7.000,00;

BEM 20: 01 (um) balancim Poppi S777, cor verde, em funcionamento, nº 00202: R\$ 6.000,00;

BEM 21: 02 (duas) máquinas de frequência, sendo uma Bel Air Pneumática, cor verde nº 1 00300031X10010,5HGG/cm², e a outra sem placa de identificação, na cor azul, ambas em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 10.000,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00;



BEM 22: 01 (uma) máquina de abrir canaleta, marca Emhart, cor azul e branca, tipo 13" n° 89, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 2.000,00;

BEM 23: 01 (uma) máquina de aplicar transfer, Sazi 1 18, branca, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 5.000,00;

BEM 24: 01 (uma) máquina de aplicar transfer Darkmaq, 220v., azul, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 3.000,00;

BEM 25: 01 (uma) prensa, cor bege, sem placa de identificação, capacidade 250, em bom estado de conservação e funcionamento, antiga, motor Weg grande RACINE: RS 4.000,00;

BEM 26: 01 (um) forno Sazi (quente), cor azul e branca, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 5.000,00;

BEM 27: 01 (um) balancim ponte com painel de comando Polimaq, cor azul e branca, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento: R\$ 15.000,00.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais)

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

ÔNUS: não há.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Maranhão, n° 1635, Franca-SP.

LOTE 05: EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0001314-43.2006.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca, EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: ALAIDE AUTOMOVEIS LTDA - ME, EDILSON SOARES CHAGAS, JANILDON SOARES CHAGAS, WALTER SOARES CHAGAS. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 90.043,72 (ATUALIZADO PARA NOVEMBRO/2021).

BEM 01: imóvel de matrícula n. 48.093, do 1º CRI de Franca-SP, de propriedade do coexecutado Edilson Soares Chagas e esposa, situado nesta cidade de Franca-SP, assim descrito: uma casa de morada, situada nesta cidade de Franca, 1º Subdistrito, à Rua Padre Anchieta, n° 388, esquina da Rua Nuno Alberto, com seu respectivo terreno medindo 6,80 m. de frente para Rua Padre Anchieta; igual dimensão aos fundos, confrontando com Mozart Vilela; 17,00m. na Rua Nuno Alberto e aos fundos desta 16,70m. confrontando com João Martins da Silva. Matriculado sob n. 48.093 no 1º CRIA, e cadastrado na PMF sob n. 01211080101600. Obs.: 1. Conforme constatado no local, e também como consta do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal, a numeração atual do imóvel é n. 1244 da Rua Pe. Anchieta. 2. De acordo como Cadastro Imobiliário, a área de terreno é de 112,00 m², e a área construída é de 63,00m².

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 75% do valor da avaliação, qual seja, R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Constam outras penhoras sobre o imóvel, originárias de outros Juízos, bem como outros credores.



OBSERVAÇÕES: 1. Valor de 50% do imóvel, referente à meação da esposa do executado, calculada sobre a avaliação do bem, deverá ser depositado à vista nos autos. 2. Parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida excutida no presente feito, a qual está no importe de R\$ 90.043,72, atualizado até novembro de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 1244, Franca-SP.

LOTE 06: EXECUÇÃO FISCAL (1116), 0002991-25.2017.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca, EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: ALVES FURTADO EIRELI - ME, RVG FURTADO CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - ME, MARIA HELENA ALVES FERREIRA FURTADO.

BEM 01: Máquina overloque, antiga, desligada, avaliada em R\$ 1.200,00;

BEM 02: Forno para queima de cerâmica, etiqueta "Fornos Magnu's, dimensão 0,30 x 0,30 x 0,30 cm, cor verde, 220v, temperatura até 1.000 graus, sem verificação de funcionamento, estimado em R\$ 2.500,00;

BEM 03: Forno importado, cor alumínio e preto, modelo LT-3K, marca Sitter Kiln, para queima de cerâmica artesanal, desligado, sem verificação de funcionamento, estimado em R\$ 900,00;

BEM 04: Forno elétrico, cor vermelha, sem marca definida, sem verificação de funcionamento, estimado em R\$ 1.500,00;

BEM 05: Máquina de pressão Graziano nº 12 com pedal, estimado em R\$ 500,00;

BEM 06: Mesa de centro em madeira, em bom estado, estimada em R\$ 500,00;

BEM 07: Armário de peças em madeira, estimado em R\$ 400,00;

BEM 08: Armário de modelagem, em madeira, cor azul, estimado em R\$ 300,00;

BEM 09: Aparelho condicionador de ar Fujitsu, modelo AOB18A1, serial T011011, Cooling Ing Current 9.6, desligado e desinstalado; estimado em R\$ 1.000,00;

BEM 10: 8 aparadores em madeira, tamanho médio de 2,00m x 0,06m, estimados em R\$ 1.500,00 cada, em um total de R\$ 12.000,00;

BEM 11: 3 aparadores em madeira, medidas aproximadas de 1,5m x 0,60m, estimados em R\$ 600,00 cada, em um total de R\$ 1.800,00.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

ÔNUS: não há.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Geraldo Pinto, nº 5674, Franca-SP.

Em virtude do que foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal, publicado uma única vez na Imprensa Oficial e



disponibilizado no sítio da Justiça Federal, no espaço destinado aos editais do Fórum de Franca - SP (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/franca/franca-atos/>). Franca (SP), 19 de fevereiro de 2022.
Silvana Caires Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 3524.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

